

**PROCESSO 68489/25****ASSUNTO: Pro Leiria 2026 - Pedido de apoio para investimento: "Aquisição de equipamento e construção de infraestruturas de apoio aos utentes"****1. Enquadramento factual**

O Lar Social do Arrabal apresentou candidatura para a atribuição de um auxílio financeiro no âmbito do PRO-Leiria (RAAML 154/2012), para investimento, designadamente aquisição de equipamentos e construção de infraestruturas, determinante para que a entidade possa prosseguir com o bom funcionamento e prestação de serviços à população idosa.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Analisada a candidatura, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, definidos para o ano de 2026, pela deliberação n.º 1243/25 de 21 de outubro, esta obteve a pontuação de 85 pontos, num total de 100 (em anexo).

O Lar Social do Arrabal desenvolve respostas sociais na área da população idosa, nomeadamente, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e ERPI, abrangendo 96 pessoas idosas.

A atividade desenvolvida pela instituição reveste-se de inequívoco interesse municipal, uma vez que contribui de forma direta para a concretização de algumas das atribuições do Município, designadamente no domínio da ação social e promoção do desenvolvimento.

2. Análise técnico-jurídica

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Leiria é o órgão executivo do Município de Leiria que tem subjacente a materialização do princípio de subsidiariedade, segundo o qual devem ser auxiliadas as entidades que estejam em condições de prestar melhores serviços às populações, seja pela proximidade ou pela especialização da sua atividade;
- b) O implementação e apoio de medidas que visam incrementar o apoio social às populações mais vulneráveis e fragilizadas, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos munícipes constitui-se como missão e objetivo estratégico;
- c) O Lar Social do Arrabal tem como missão prestar serviços de apoio à população idosa da freguesia de Arrabal e áreas limítrofes, através de respostas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos utentes, familiares e comunidade em geral.;
- d) Neste sentido, o presente pedido visa a prestação de serviços de forma ajustada e eficiente às necessidades e bem-estar das pessoas idosas que apoiam;
- e) A aquisição de uma calandra tem impacto na tratamento e higienização das roupas da instituição e dos utentes, que se traduzirá por uma resposta mais eficaz e eficiente da lavandaria, bem como na melhoria das condições de trabalho dos funcionários da instituição;
- f) A necessidade de adquirir de produtos de apoio (colchões anti escaras, cadeirões, cadeira de rosas) está sustentada na melhoria da segurança e bem-estar das pessoas idosas, contribuindo para a melhoria da mobilidade, descanso e da prevenção de problemas de saúde.
- g) A construção de uma cobertura é destinada a abrigar as viaturas, permitindo que os utentes possam entrar e sair da instituição protegidos das condições climatéricas adversas.



3. Proposta

A implementação e apoio de medidas que visam incrementar o apoio social às populações mais vulneráveis e fragilizadas, no caso em referência, das pessoas idosas, tendo em vista a melhoria da sua qualidade de vida constitui-se como missão e objetivo estratégico.

Tendo o especial interesse municipal da atividade desenvolvida pelo Lar Social do Arrabal (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria), bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância das respostas sociais dinamizadas na instituição, com impacto na qualidade de vida das pessoas idosas e suas famílias, em especial as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, propõe-se que, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, seja presente em Reunião de Câmara proposta de deliberação para atribuição de auxílio financeiro ao Lar Social do Arrabal, no montante de €10.843.00 (dez mil, oitocentos e quarenta e três euros) destinado à aquisição de equipamento (calandra e produtos de apoio) e construção de cobertura para a entrada da instituição.

O valor do apoio, corresponde a 50% dos orçamentos economicamente mais favoráveis, apresentados em sede de candidatura, em conformidade com os critérios definidos na deliberação de Câmara n.º 491/20, que prevê a atribuição de apoios às IPSS's, nomeadamente para aquisição de equipamentos, viaturas, reabilitação de edifícios e implementação de medidas de eficiência energética.

É ainda proposto, que o apoio a atribuir tenha o seguinte plano de pagamentos:

- Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria auxílios, nos anos de 2024 e 2025

Entidade	2024	2025
Lar Social o Arrabal	€20.709,34	€33.391.28

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto das propostas de cabimento e compromisso e possui centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Auxílio	Rubrica	Centro de Custos
Lar Social do Arrabal NIPC 501 242 600	154/2012	€10.834,00	2025 34	683.26 A 1

Á consideração superior,

Olga Margarida Gomes André
ADJUNTO DO VEREADOR
27-01-2026

4. Despacho